



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

**EDITAL Nº 001/2023 – PMX/SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, em caráter temporário, de 250 (duzentas e cinquenta) vagas imediatas e cria um cadastro de reservas com 517 (quinhentas e dezessete) vagas, para atuação na Rede Municipal de Ensino, geridas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o período letivo de 2023/2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara, foi planejado, elaborado e será executado pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023 PMX, ao qual cabe todas as deliberações necessárias em conformidade com este Edital, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo DECRETO Nº 319/2022, a qual também decidirá, em conjunto com a executora, os casos omissos a este Edital e seu ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL.

**1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara e unidades de ensino a ela vinculadas, para a prestação de serviços públicos essenciais e urgentes, visando à manutenção do ensino regular aos alunos da Municipalidade.

**1.2.1.** O Resultado será composto por candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas nesse Edital. Os candidatos contratados estarão subordinados à Secretarria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara, a quem caberá a lotação dos mesmos.

**1.3.** Este Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de identificar, dentre os candidatos, aqueles aptos e mais capacitados a desempenharem as competências requeridas pelos cargos. O Processo Seletivo Simplificado se dará em 02 (duas) etapas, sendo Etapa I - INSCRIÇÕES no PSS e apresentação dos documentos comprobatórios para a Etapa II – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, com exigências distintas, conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS
ETAPA I	INSCRIÇÕES Item 6 deste Edital	O candidato deverá <b>fazer sua inscrição</b> para o cargo ao qual preencha todos os requisitos mínimos exigidos, conforme quadros do item 3 deste Edital, <b>solicitar a isenção ou pagar o boleto</b> dentro do prazo de validade e <b>anexar os documentos comprobatórios para a Avaliação Documental</b> .
ETAPA II	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL Item 7 deste Edital	De caráter eliminatória e classificatória, serão avaliados os documentos, <b>anexados na inscrição</b> , que comprovam Requisitos Mínimos, Cursos de Formação, Qualificações Profissionais e a Experiência Profissional, que consiste na contabilização de tempo de exercício profissional do candidato no cargo/função a que concorre.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Prefeitura Municipal de Xinguara. Em caso de concurso, o mesmo se sobrepõe ao seletivo, devendo encerrar os contrato, mediante admissão dos eventuais concursados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**1.5.** O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, contatos e os dados cadastrais atualizados junto ao Instituto Ágata durante a realização do Processo Seletivo e, se aprovado, junto a Prefeitura, sendo responsável por quaisquer danos advindos da não atualização ou erro nessas informações.

**1.6.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Xinguara reservam-se ao direito de alterar, no interesse da Administração ou acontecimentos que o justifiquem, o Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado e dar ampla divulgação da alteração por meio dos meios de publicação do certame, cabendo ao candidato acompanhar os comunicados e as publicações divulgados nos sites do Instituto Ágata e da Prefeitura Municipal de Xinguara.

**1.7.** A responsabilidade do Instituto Ágata, referente a este Processo Seletivo Simplificado, terminará com a entrega do Resultado Final. A Homologação do Resultado Final e a convocação dos candidatos para contratação serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Xinguara.

**1.8.** O Edital do Processo Seletivo Simplificado, Editais de Retificação, Edital de Homologação das Inscrições, Respostas de Recursos, Resultados Preliminar e Final, convocações e todos os demais atos e avisos do Processo Seletivo serão publicados nos sites: [Instituto Ágata \(www.institutoagata.com.br\)](http://www.institutoagata.com.br) e [PM XINGUARA](http://PMXINGUARA) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**2.1.** Os candidatos que desejarem participar deste Processo Seletivo deverão comprovar, quando solicitado, que atendem aos itens deste Edital, especialmente o item 10.1.

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);
- b)** Possuir a escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme quadros do item 3;
- c)** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f)** Não possuir vínculo profissional com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativos e Judiciários, salvo os casos permitidos pela CF/88, no ato da contratação.

## **3. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Xinguara, na sede do Município e Distritos/Localidades no Espaço Rural.

**3.2.** O candidato que se inscrever, for aprovado e contratado para o cargo ao qual se inscreveu, sendo ele do Espaço Urbano ou do Espaço Rural, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a transferência de localidade, devendo cumprir todo o contrato na localidade do cargo para qual se inscreveu.

**3.3.** As informações referentes ao nível de escolaridade, espaço geográfico da lotação, requisitos mínimos exigidos para o cargo, remuneração básica, carga horária semanal, quantidade de vagas (\*As vagas reservadas à PcD já estão inclusas nas vagas imediatas) e a síntese das atividades dos cargos, estão dispostas nos quadros abaixo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**a) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)**

CÓDIGO_CARGO	ESPAÇO GEOGRÁFICO	SEDE, DISTRITO/LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	RESERVA PCD*	CADASTRO RESERVA	RESERVA PCD*	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	VENCIMENTO BASE
01_AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	35	2	70	4	Nível Fundamental Incompleto.	40 Horas	R\$ 1.302,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	2	0	4	0			
	RURAL	RIO VERMELHO	2	0	4	0			
	RURAL	SÃO FRANCISCO	1	0	2	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	2	0	4	0			
<p><b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>									
02_MERENDEIRA	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	6	1	12	1	Nível Fundamental Incompleto.	40 Horas	R\$ 1.302,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	3	0	6	1			
	RURAL	RIO VERMELHO	1	0	2	0			
	RURAL	SÃO FRANCISCO	1	0	2	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	1	0	2	0			
<p><b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação dos estudantes, de projetos educacionais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.</p>									
03_MOTORISTA III	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	2	0	4	0	Nível Fundamental Incompleto e Habilitação de motorista profissional Categoria D ou E. Experiência: 2(dois) anos de habilitação de motorista na Categoria D, 1 ano na Categoria E.	40 Horas	R\$ 2.001,66
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	3	0	6	1			
	RURAL	RIO VERMELHO	1	0	2	0			
	RURAL	SÃO FRANCISCO	2	0	6	1			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	2	0	4	0			
<p><b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Conduzir veículos automotores no transporte escolar, zelando pela sua segurança e integridade dos alunos; Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; Registrar as informações necessárias nos controles apropriados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.</p>									



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)**

CÓDIGO_CARGO	ESPAÇO GEOGRÁFICO	SEDE, DISTRITO/LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	RESERVA PCD*	CADASTRO RESERVA	RESERVA PCD*	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	VENCIMENTO BASE
04_AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	10	1	20	1	Nível Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.324,28
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	2	0	4	0			
	RURAL	RIO VERMELHO	2	0	4	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	1	0	2	0			
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas da escola, com o atendimento telefônico, atendimento ao público, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas etc.									
05_AUXILIAR DE SALA EM CRECHE	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	25	2	50	3	Nível Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.302,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	4	0	8	1			
	RURAL	RIO VERMELHO	2	0	4	0			
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Auxiliar os professores no atendimento das crianças, nas creches, para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, troca de fraldas e banho sempre que necessários; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educacional.									
06_CUIDADOR EDUCACIONAL	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	30	2	60	3	Nível Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.302,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	5	1	10	1			
	RURAL	RIO VERMELHO	2	0	4	0			
	RURAL	SÃO FRANCISCO	2	0	4	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	0	0	2	0			
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades especiais e a realização de outras tarefas que não podem ser prestadas pelo professor; garantir que alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção e outras limitações de ordem motora, possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua efetiva participação escolar.									
07_MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	5	1	10	1	Nível Médio Completo	40 Horas	R\$ 1.302,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	4	0	8	1			
	RURAL	RIO VERMELHO	1	0	2	0			
	RURAL	SÃO FRANCISCO	2	0	4	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	2	0	4	0			
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Este profissional é responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta.									



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE XINGUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

**c) CARGO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)**

CÓDIGO_CARGO	ESPAÇO GEOGRÁFICO	SEDE, DISTRITO/LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	RESERVA PCD*	CADASTRO RESERVA	RESERVA PCD*	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	VENCIMENTO BASE
08_TÉCNICO EM ENFERMAGEM	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	1	0	3	0	Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN/PA.	40 Horas	R\$ 3.522,17
	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Compreende os cargos que se destinam a realizar atividades técnicas de enfermagem em unidades municipais de ensino, prestando assistência aos alunos e servidores e zelando pelo seu conforto e bem-estar, conforme previsões da Lei nº 1.193/2022.								

**d) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**

CÓDIGO_CARGO	ESPAÇO GEOGRÁFICO	SEDE, DISTRITO/LOCALIDADE	VAGAS IMEDIATAS	RESERVA PCD*	CADASTRO RESERVA	RESERVA PCD*	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	VENCIMENTO BASE
09_ASSISTENTE SOCIAL	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	1	0	2	0	Graduação em Serviço Social e inscrição no CRESS/PA.	40 Horas	R\$ 5.568,64
	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> O assistente social vai atuar de forma interventiva, para estreitar os laços entre comunidade e escola, promovendo ações para colaborar na prática da inclusão social, na emancipação e formação dos estudantes para a promoção da cidadania; e as demais previsões da Lei Municipal nº 1.176/2022.								
10_PROFESSOR DE CIÊNCIAS	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	2	0	4	0	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, ...	20 Horas	R\$ 2.875,00
	RURAL	RIO VERMELHO	1	0	2	0			
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> O Licenciado em Ciências Naturais é capacitado a atuar na educação básica, prioritariamente no Ensino Fundamental, como educador para a Ciência e para o meio ambiente. Ocupa-se com a formação e a disseminação do saber das Ciências Naturais nas diferentes instâncias sociais, na educação formal ou por meio da educação informal. Deve apresentar domínio da Física, da Química e da Biologia, suas aplicações e desenvolvimento científico.									
11_PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	6	1	12	1	Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF18.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	2	0	4	0			
	RURAL	RIO VERMELHO	2	0	4	0			
	RURAL	SÃO FRANCISCO	1	0	2	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	1	0	2	0			
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> A principal função deste profissional é orientar, planejar e acompanhar a prática de exercícios físicos de um indivíduo ou grupo, que pode ser desde recém-nascidos acompanhados dos responsáveis a terceira idade. São atletas profissionais a pacientes em recuperação motora, o objetivo vai depender do aluno.									
12_PROFESSOR DE HISTÓRIA	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	3	0	6	1	Licenciatura Plena em História.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	RURAL	RIO VERMELHO	1	0	2	0			
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> O professor de história é um auxiliador no processo de aprendizagem do aluno, transmitindo o conteúdo de maneira adequada, considerando a idade, capacidades e limitações dos alunos, além disso, o professor deve considerar fatores externos que envolvem a aprendizagem da disciplina de história como a cultura, localidade, a própria história, fatores sociais, políticos e econômicos do cotidiano dos alunos, assim o aluno absorve melhor o conteúdo e desperta interesse e curiosidades das ações de seu dia a dia, participando mais da sociedade.									



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

<b>13_ PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	1	0	2	0	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.								
<b>14_ PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA</b>	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	3	0	6	1	Licenciatura Plena em Letras.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	RURAL	RIO VERMELHO	1	0	2	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	1	0	2	0			
	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Língua portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.								
<b>15_ PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	2	0	4	0	Licenciatura Plena em Matemática.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	RURAL	SÃO FRANCISCO	0	0	1	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	1	0	2	0			
	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de matemática nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.								
<b>16_ PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	1	0	2	0	Licenciatura Plena em Geografia.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	1	0	2	0			
	RURAL	RIO VERMELHO	1	0	2	0			
	<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.								



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

<b>17_PROFESSOR DE ESTUDOS AMAZÔNICOS</b>	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	1	0	12	1	Licenciatura Plena em História ou Geografia.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	<p><b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Estudos Amazônicos nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.</p>								
<b>18_PROFESSOR PEDAGOGO</b>	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	35	2	70	4	Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 Horas	R\$ 2.875,00
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	4	0	8	1			
	RURAL	RIO VERMELHO	6	1	12	1			
	RURAL	SÃO FRANCISCO	2	0	4	0			
	RURAL	BAIXO ARAGUAIA	5	1	10	1			
<p><b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a articulação de atividades extraclasse, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.</p>									
<b>19_PSIÓLOGO</b>	URBANO	SEDE DO MUNICÍPIO	1	0	2	0	Graduação em Psicologia e inscrição no CRP10.	40 Horas	R\$ 5.568,64
	RURAL	SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	0	0	1	0			
<p><b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES:</b> Aplicar conhecimentos psicológicos nos atendimentos aos servidores ou educandos e ao planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, social, esportiva e outras; e as demais previsões da Lei Municipal nº 1.176/2022.</p>									



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:**

**4.1.** É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas Com Deficiência, não podendo superar o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas, observadas as disposições pertinentes.

**4.2.** Na aplicação do percentual a que se refere ao subitem 4.1, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para o número inteiro imediatamente posterior.

**4.3.** Não serão considerados como Pessoas Com Deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres e nem deficiências temporárias originadas de acidentes ou lesões.

**4.4.** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, se declararem PcD deverão anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF, no tamanho máximo de 2MB), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, emitido há, pelo menos, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, pois sem o mesmo passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

**4.4.1.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Xinguara não se responsabilizam por documentos não recebidos ou recebidos fora dos prazos estipulados neste Edital.

**4.5.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no cadastro de Inscrição e não anexar o documento comprobatório tratado no subitem 4.4. deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

**4.5.1.** O candidato com deficiência participa do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação documental e critérios de aprovação para todos os candidatos.

**4.5.2.** O candidato que se declarar Pessoa Com Deficiência, caso seja Aprovado e Classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico especialista disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Xinguara para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**4.6.** Após a contratação o candidato que utilizar a prerrogativa de PcD não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

**4.7.** Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e comunicados por meio de divulgação, até a publicação do Resultado Final, no:

- a) Diário Oficial do Estado do Pará;
- b) Sites: [PM XINGUARA](http://PM.XINGUARA) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://InstitutoAgata.com.br); e
- c) Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

**4.8.** A convocação para contratação de Pessoa com Deficiência- PcD Aprovado e Classificado é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Xinguara e será realizada de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária, conveniência e os termos legais vigentes.

a) Os candidatos PcD aprovados serão classificados no Resultado Final, por cargo, e para cada candidato da ampla concorrência convocado será convocado um PcD, até esgotarem as vagas. Os cargos em que não houver PcD inscrito ou aprovado, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

**4.9. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD).**

**4.9.1.** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição a Pessoa com Deficiência(PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**4.9.2.** A Pessoa com Deficiência(PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição conforme item 6 deste Edital e se cadastrar como PcD, no período de 02 a 03/05/2023, solicitar a isenção da taxa de inscrição preenchendo o formulário no sistema de inscrição e anexar as cópias, do atestado médico, com CID informando a espécie e o grau de deficiência, emitido há pelo menos 12 (doze) meses, e da carteira ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser PcD.

**4.9.3.** Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 4.9.1 deste edital, desde que seja comprovada a deficiência ou as necessidades especiais por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.9.2 deste Edital.

**4.9.4.** As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

**4.9.5.** Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de inscrição de candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital ou fora do período especificado no item 4.9.2 deste Edital; e
- d) Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a primeira solicitação, as demais serão canceladas em atendimento ao item 4.9.3, deste Edital.

**4.9.6.** A documentação de candidato PcD recebida após o prazo de 03/05/2023 será considerada somente para a comprovação de PCD e não mais para pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.9.7.** No dia 10/05/2023, será divulgada a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO deferidas e indeferidas nos sites: [PM XINGUARA](http://PM.XINGUARA) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://Instituto Ágata (institutoagata.com.br)) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Xinguara.

**4.9.8.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos, nos dias 11 e 12/05/2023, no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**4.9.9.** No dia 15/05/2023, após análise dos recursos, será divulgado o Resultado dos Recursos e a **RELAÇÃO DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.**

**4.9.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, poderão, caso queiram, gerar, na “Área do Candidato”, o boleto bancário da inscrição e pagá-lo até o vencimento do mesmo.**

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COMO HIPOSSUFICIENTE:**

**5.1.** O candidato hipossuficiente deverá efetuar sua inscrição conforme item 6 deste Edital, marcando a condição de hipossuficiente, solicitar a isenção de sua inscrição preenchendo o formulário eletrônico no sistema, **É PERMITIDA APENAS UMA ISENÇÃO POR CANDIDATO** que atender aos requisitos abaixo:

- a) **Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;**
- b) **Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.**

**5.2.** Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.** Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

**5.3.1.** Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

a) O candidato hipossuficiente deverá preencher no sistema, no momento da inscrição, no período de 02 a 03/05/2023, **obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

- 5.4. As informações prestadas no Formulário de Isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade ou inconsistência.
- 5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações;
  - Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - Pleitear a isenção instruindo o pedido com informações incompletas;
  - Não observar o prazo e os horários estabelecidos no presente Edital;
  - Estar inscrito no CADÚNICO a menos de 45 dias ou estar com o cadastro desatualizado a mais de 48 meses (será indeferido pelo SISTAC);
  - Se já houver solicitação de isenção pleiteada pelo candidato, pois só será analisada a primeira solicitação, as demais serão canceladas em atendimento ao item 5.1, deste Edital.
- 5.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio eletrônico ou outro meio que não seja pelo sistema de inscrição.
- 5.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição fora do prazo previsto no cronograma.
- 5.9. O deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição ficará condicionado à análise pelo SISTAC (SENARC), não sendo de gerência do Instituto Ágata.
- 5.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CadÚnico e do Instituto Ágata nos termos das regras previstas no presente Edital.
- 5.11. O não cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.12. No dia 10/05/2023, será divulgada nos sites: [PM XINGUARA](#) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](#) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Xinguara a LISTA PROVISÓRIA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO, deferidas e indeferidas.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos nos dias 11 e 12/05/2023, nos sites do [PM XINGUARA](#) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](#) – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados e respondidos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.14. No dia 15/05/2023, após análise dos recursos, serão divulgados as Respostas dos Recursos e a RELAÇÃO DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.
- 5.15. As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.16. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 5.17. Não serão recebidas inscrições por via postal, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.**

**6.1.1.** No ato da inscrição o candidato declara aceitar os termos deste Edital e ciência sobre a divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como, nome, data de nascimento e aqueles relativos às notas e ao desempenho nas avaliações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, e ainda, declara estar ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

atualmente existentes. Manifesta ainda, a concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, bem como o compartilhamento destes com o contratante.

**6.2.** As inscrições serão realizadas somente via internet e **SERÁ PERMITIDA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO**, desde que atenda aos Requisitos Mínimos dos cargos aos quais se inscreveu, anexe todos os documentos exigidos para a Etapa II em cada inscrição, pois as inscrições serão avaliadas individualmente.

**a)** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, deverá selecionar, no ato da inscrição, qual será a sua opção pelo cargo, primeira opção, segunda opção, terceira opção ..., sabendo que só poderá assumir uma vaga, conforme prioridade da opção selecionada, ficando **ELIMINADO** nas demais opções de cargo as quais concorreu.

**6.3.** Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos: [PM XINGUARA](http://PM.XINGUARA) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://InstitutoAgata.institutoagata.com.br) - "Área do Candidato", no período compreendido entre 10h00m horas do dia 02/05/2023 até 23h59m do dia 22/05/2023, preencher ou atualizar o formulário de cadastro eletrônico, e, posteriormente, efetuar sua inscrição seguindo as orientações do sistema.

**6.4.** Os documentos anexados no período de inscrição devem conter todas as especificações legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento para o qual foi anexado, inclusive arquivos sem extensão ou corrompidos sem possibilidade de abertura/visualização.

**6.5.** **Somente serão aceitos documentos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB por arquivo, enviados por meio do sistema de inscrição do Instituto Ágata, apenas no período de inscrição. Devem ser anexados apenas um arquivo para cada tópico de avaliação, conforme campos disponíveis no sistema AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.**

**6.6.** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues por outro meio, inclusive por intermédio de RECURSOS, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital, mas não tenham sido anexados na inscrição.

**6.7.** Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu BOLETO e efetuar o pagamento até a data de vencimento, solicitamos ao candidato aguardar por duas horas da emissão do boleto para efetuar o pagamento, em virtude da exigência de registro do mesmo junto ao Banco Central. **O pagamento só será possível até o vencimento do boleto.**

**6.8.** Até o encerramento da inscrição em 22/05/2023, o boleto poderá ser reimpresso pelo candidato na "Área do Candidato", a ser acessada com o número do CPF e senha do candidato, criada no cadastro eletrônico. Após o encerramento das inscrições não será possível emissão da 2ª via do boleto.

**6.9.** **Caso no BOLETO BANCÁRIO não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá comunicar imediatamente o Instituto Ágata através dos telefones: (91) 3241-0422, 3121-7816, 98552-4797 ou pelo e-mail [atendimento@institutoagata.org](mailto:atendimento@institutoagata.org).**

**6.10.** Efetuado o pagamento do Boleto Bancário, o candidato deverá manter em segurança o referido boleto devidamente autenticado e conservá-lo até a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**6.11.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque ou depósito bancário. **Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição.**

**6.12.** O Instituto Ágata não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.

**6.13.** As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco. O candidato deverá guardar o boleto para apresentação, quando solicitado.

**6.14.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**6.15.** Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para satisfação dos requisitos exigidos neste Edital, em especial no item 10.1. Vale ressaltar que, **o não cumprimento de comprovação dos Requisitos Mínimos**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**exigidos e estabelecidos nos quadros do Item 3, deste Edital, implicará ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nos outros Tópicos da Avaliação Documental.**

**6.16.** Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal ou via e-mail. **Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será CANCELADA.**

**6.17.** O candidato informará no cadastro eletrônico, como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser anexado, escaneado do original, juntamente com a comprovação dos Requisitos Mínimos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação, inclusive CNH DIGITAL.

**6.18.** Não será possível a alteração da lotação ou cargo após o pagamento do boleto. O candidato ao preencher a sua inscrição deverá indicar o nome do cargo e espaço geográfico, constante nos quadros do Item 3, vedada qualquer alteração posterior, caso tenha errado o cargo o candidato não fará o pagamento do boleto e fará nova inscrição para o cargo correto.

**6.19.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem às exigências dos itens 4.9.1 e 5.1 deste Edital.

**6.20.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.21.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do cadastro eletrônico, arcando com as consequências e prejuízos advindos da sua falha.

**6.22.** A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto por anulação do Processo Seletivo Simplificado, a qual será devolvida por quem der causa a mesma, MUNICÍPIO DE XINGUARA ou INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

**6.23.** O candidato que apresentar, no cadastro eletrônico, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e serão anuladas todas as demais ações ou atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**6.24.** Este Edital Completo estará disponível nos sites: [PM XINGUARA](http://PM.XINGUARA) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://InstitutoAgata.institutoagata.com.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Xinguara. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações postadas nos referidos sites e quadro de avisos.

**6.25.** A confirmação das inscrições dar-se-á, preliminarmente, por meio da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES a ser publicada no dia 24/05/2023 e, definitivamente, no EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES a ser publicado no dia 31/05/2023, nos sites: [PM XINGUARA](http://PM.XINGUARA) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://InstitutoAgata.institutoagata.com.br) e no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Xinguara.

**6.26.** A LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS no Processo Seletivo Público será divulgada em 24/05/2023, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, Pessoa com Deficiência, cargo e o status da inscrição.

**6.27.** O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

**6.28.** O candidato poderá recorrer da Lista Provisória de Candidatos Inscritos no período de 25 e 26/05/2023, em face das seguintes ocorrências: ausência de seu nome na relação; erro cadastral (nome ou data de nascimento errados); inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas e ter realizado todo procedimento previsto no presente Edital, ser candidato PcD e constar na lista como NÃO PcD ou vice-versa.

**6.29.** O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição automaticamente confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**6.30.** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável para aqueles que não apresentarem recurso no prazo previamente estabelecido.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**6.31.** Não possuem efeito os recursos interpostos após o período previsto no presente Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.

**6.32.** No dia 30/05/2023, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do presente Edital, as Respostas dos Recursos e no dia 31/05/2023 será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições e Demanda de Candidatos por Vaga.

**7. ETAPA II - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:**

**7.1.** Esta etapa do Processo Seletivo Simplificado consiste na análise, validação e pontuação das comprovações dos tópicos de avaliação apresentadas pelos candidatos em suas inscrições, no período de 02 a 22/05/2023.

**7.2.** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação mínima de 30 (trinta) pontos e o máxima de 100 (cem) pontos, sendo avaliados os seguintes aspectos:

**7.3.** Os tópicos de avaliação são os Requisitos Mínimos exigidos para o cargo, Cursos e Qualificações adicionais, que consiste na avaliação da formação profissional do candidato, e Experiência Profissional, que é a avaliação de tempo de exercício profissional do candidato, comprovados e pontuados por mês conforme tabela de pontuação abaixo:

**a) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:**

TÓPICOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I – REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO:</b> Escolaridade comprovada com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. <b>Observar os Requisitos Mínimos do cargo para o qual se inscreveu, tabelas do item 3.</b>	30,00	1	30,00
<b>II – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO NÍVEL FUNDAMENTAL:</b> comprovado com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,00	1	5,00
<b>III - CURSOS COMPLEMENTARES:</b> Comprovado com diploma ou certificado ou atestados/certidões de participação em Cursos de Qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, no cargo pretendido.	5,00	3	15,00
<b>IV - TEMPO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO:</b> Comprovado através de CTPS, declarações/certidões de órgãos públicos ou empresas ou contratos de trabalho. <b>As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o nome do contratante, o contratado, a data de admissão, data da saída e o cargo/função, sem a identificação de todos estes aspectos não haverá pontuação ao candidato.</b> <b>No caso de CTPS, é necessário anexar todo o documento para comprovar a identificação do candidato.</b>	1,00 POR MÊS TRABALHADO	50	50,00
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>100,00</b>

**b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

TÓPICOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I – REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO:</b> Escolaridade comprovada com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. <b>Observar os Requisitos Mínimos do cargo para o qual se inscreveu, tabelas do item 3.</b>	30,00	1	30,00
<b>II - COMPROVAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR OU CURSANDO:</b> Comprovado com diploma/certificado ou Declaração ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,00	1	5,00
<b>III - CURSOS COMPLEMENTARES:</b> Comprovado com diploma ou certificado ou atestados/certidões de participação em Cursos de Qualificação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, no cargo pretendido.	5,00	3	15,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

<b>IV - TEMPO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO:</b> Comprovado através de CTPS, declarações/certidões de órgãos públicos ou empresas ou contratos de trabalho. <b>As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o nome do contratante, o contratado, a data de admissão, data da saída e o cargo/função, sem a identificação de todos estes aspectos não haverá pontuação ao candidato. No caso de CTPS, é necessário anexar todo o documento para comprovar a identificação do candidato.</b>	1,00 POR MÊS TRABALHADO	50	50,00
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>100,00</b>

**c) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>TÓPICOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I - REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO:</b> Escolaridade comprovada com diploma/certificado ou Declaração/Certidão ou Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. <b>Observar os Requisitos Mínimos do cargo para o qual se inscreveu, tabelas do item 3.</b>	30,00	1	30,00
<b>II - PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÕES:</b> Comprovado com diploma/certificado de conclusão de pós graduação e/ou especialização, devidamente reconhecido pelo ministério da educação ou órgão responsável com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	5,00	2	10,00
<b>III - MESTRADO:</b> Comprovado com Diploma de Mestre ou documento que o substitua, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,00	1	8,00
<b>IV - DOUTORADO:</b> Comprovado com Diploma de Doutor ou documento que o substitua, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	12,00	1	12,00
<b>V - TEMPO DE EXERCÍCIO NA ATIVIDADE PROFISSIONAL, NO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO:</b> Comprovado através de CTPS, declarações/certidões de órgãos públicos ou empresas ou contratos de trabalho. <b>As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o nome do contratante, o contratado, a data de admissão, data da saída e o cargo/função, sem a identificação de todos estes aspectos não haverá pontuação ao candidato. No caso de CTPS, é necessário anexar todo o documento para comprovar a identificação do candidato.</b>	1,00 POR MÊS TRABALHADO	40	40,00
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			<b>100,00</b>

**7.3.1.** Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados e avaliados, se estiverem acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**7.4.** A pontuação final de cada candidato será obtida somando-se os pontos de cada tópico, ficando com a pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos.

**7.5.** A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos com inscrições validadas.

**7.6.** A classificação dos candidatos seguirá ordem decrescente de pontuação respeitando o número total de vagas disponíveis, e as reservadas à PcD.

**7.7.** Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate no total de pontos obtidos, o candidato:

**1º** - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, tomando por base a data de publicação da - Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Documental;

**2º** - Maior número de pontos obtidos no Tópico V;

**3º** - Maior número de pontos obtidos no Tópico IV;

**4º** - Maior número de pontos obtidos no Tópico III;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

5º - Maior número de pontos obtidos no Tópico II;

6º - Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.8. O Resultado Preliminar da Avaliação Documental está previsto para 14/06/2023, e o período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental será de 15 e 16/06/2023 no site do Instituto Ágata – “Área do Candidato”, os quais serão devidamente analisados.

7.9. As respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental será no dia 23/06/2023, não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.10. No dia 26/06/2023 será publicado o Resultado Final da Avaliação Documental.

## 8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá Recurso contra:

EVENTOS COM ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS	PRAZO PARA PROTOCOLO	DATA DA RESPOSTA
Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas	11 e 12/05/2023	15/05/2023
Lista Provisória de Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	25 e 26/05/2023	30/05/2023
Resultado Preliminar da Avaliação Documental	15 e 16/06/2023	23/06/2023

8.2. Para interpor recursos, o candidato poderá fazê-lo nos sites: [PM XINGUARA](http://PM.XINGUARA) e [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://Instituto.Agata.institutoagata.com.br) na “ÁREA DO CANDIDATO”, se identificar com nº de seu CPF e SENHA, clicar no link do recurso que deseja interpor, preencher os dados obrigatórios e no espaço reservado ao OBJETO DO RECURSO digitar de forma clara e sucinta o que o candidato deseja no recurso e no campo JUSTIFICATIVA o candidato deve justificar de forma plausível o seu pedido de recurso.

8.3. Os recursos NÃO poderão ser utilizados para anexar documentos exigidos na inscrição. Os documentos não anexados na inscrição não serão considerados nem analisados nos recursos.

8.4. Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental poderá ser utilizado para informar erro material na soma de pontos e/ou ausência de avaliação de documento devidamente anexados na inscrição e não analisado.

8.5. Todos os recursos serão analisados e respondidos e divulgados em documento específico publicados no sítio do Instituto Ágata e as respostas individuais serão enviadas aos seus respectivos impetrantes.

**8.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 8.2, deste Edital, ou que não apresente pedido ou justificativa clara do pretendido com o recurso ou que desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo.**

8.7. Não serão aceitos recursos enviados por mensagem de texto, e-mail ou outros meios que não sejam os especificados no item 8.2 deste Edital.

8.8. Os questionamentos sobre fatos omissos neste Edital serão analisados, decididos e respondidos em conjunto, entre a Banca Examinadora e a Comissão Permanente de Avaliação do Processo Seletivo.

## 9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 26/06/2023 o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com a relação, por cargo, em ordem decrescente de classificação, o qual será homologado, pela Prefeitura Municipal de Xinguara, até 28/06/2023.

## 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados, serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Xinguara, para a apresentação dos documentos que comprovarem que atendem aos requisitos deste Edital e Legislação pertinente, apresentando original e cópias dos documentos exigidos neste item, indispensáveis para a contratação às funções públicas, conforme abaixo:

a) Apresentação de documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo ao qual foi aprovado, conforme especificado nos quadros do item 3, deste Edital;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

- b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
- Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
  - CTPS com as informações sociais;
  - Documento de Identidade;
  - CPF, caso não esteja no documento de identidade;
  - Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);
  - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
  - Certidão de Nascimento do filho (s) até 18 anos;
  - Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid 19;
  - Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
- c) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Xinguara;
- d) Apresentação de Declaração de Bens;
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
- f) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
- g) O candidato deverá apresentar Exame Médico Admissional, atestando sua capacidade física e mental para assumir o cargo.

**10.2.** O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Simplificado e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 10.1, ou não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo/espaco geográfico/localidade, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.3.** Atendido ao disposto no subitem 10.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão contratados, por tempo determinado, 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** As informações específicas sobre a síntese das atribuições dos cargos constam nos quadros do item 3 e o cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado consta no presente Edital em seu Anexo I.

**11.2.** Os itens, subitens e Anexo I deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**11.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que venha a ser publicado.

**11.4.** O candidato que não atender a convocação para contratação munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Prefeitura Municipal de Xinguara.

**11.5.** O candidato que atender a convocação para nomeação munido de toda documentação, não poderá solicitar o adiamento da nomeação, pois o Processo Seletivo é para a Contratação Imediata.

**11.6.** O valor da remuneração dos servidores contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será a remuneração base da carreira, conforme cada cargo ou função, ficando o servidor contratado ciente de que não fará jus aos benefícios, gratificações ou demais adicionais que são exclusivos de servidores concursados ou efetivos.

**11.7.** A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da classificação dos candidatos, é o documento comprobatório da





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o Instituto Ágata nem a Prefeitura de Xinguara a fornecer qualquer documento neste sentido.

**11.8.** Para atender as determinações governamentais ou as conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Xinguara poderá alterar o seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Sistema de Cargos e Salários.

**11.9.** Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pelo Instituto Ágata em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Xinguara.

**11.10.** A Prefeitura Municipal de Xinguara e o Instituto Ágata se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

**11.11.** A Prefeitura Municipal de Xinguara e o Instituto Ágata não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço, telefone ou e-mail, não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência recebida em e-mail de terceiros;
- d) Inscrição em cargo errado, ao qual o candidato não atende aos Requisitos Mínimos.

**11.12.** Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Instituto Ágata a incineração dos registros físicos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos, porém todos os registros serão repassados à Prefeitura Municipal de Xinguara.

**11.13.** Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

**11.14.** O Foro da Comarca de Xinguara/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital do Processo Seletivo Simplificado.

**11.15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Xinguara (PA), 25 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GENIVAL FERNANDES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

**ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL**

<b>ETAPA</b>	<b>EVENTO/AÇÃO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
<b>1. ELABORAÇÃO</b>	1.1. Elaboração do Edital do Processo Seletivo	18/04/2023
	1.2. Aprovação do Edital pela Comissão do Processo Seletivo	25/04/2023
<b>2. ABERTURA</b>	2.1. Publicação do Extrato do Edital na Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA	25 a 26/04/2023
	2.2. Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos e site da Prefeitura e site do Instituto Ágata.	26/04/2023
	2.3. Período para impugnação do Edital	26 e 27/04/2023
	2.4. Respostas às solicitações de impugnação do Edital	28/04/2023
<b>3. INSCRIÇÕES</b>	<b>3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES.</b>	<b>02 a 22/05/2023</b>
	3.2. Período para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição (hipossuficiente e PCD).	02 e 03/05/2023
	3.3. Lista Provisória das Solicitações de Isenção, deferidas e indeferidas.	10/05/2023
	3.4. Período de Recursos contra a Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas.	11 e 12/05/2023
	3.5. Resposta dos Recursos contra a Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas e Relação das Isenções das Taxas de Inscrições Deferidas.	15/05/2023
	3.6. Lista Provisória de Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.	24/05/2023
	3.7. Período de Recursos contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos.	25 e 26/05/2023
	3.8. Resposta dos Recursos contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos.	30/05/2023
	3.9. Demanda de Candidatos por Vaga	31/05/2023
	3.10 Edital de Homologação das Inscrições.	31/05/2023
<b>4. AVALIAÇÕES</b>	<b>4.1. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL</b>	<b>01 a 09/06/2023</b>
	4.1.1. Resultado Preliminar da Avaliação Documental.	14/06/2023
	4.1.2. Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental.	15 e 16/06/2023
	4.1.3. Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental.	23/06/2023
	<b>4.1.4. RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL.</b>	<b>26/06/2023</b>
<b>- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023</b>		<b>26/06/2023</b>
<b>- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		<b>28/06/2023</b>
<b>- INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO</b>		<b>30/06/2023</b>